



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
*Trabalhando por Nossa Gente*



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/2019

EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 032/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0110 – Vigilância em Saúde

Atividade: Novo – Centro de Controle de Zoonoses

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 120.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo do Sistema Único de Saúde – SUS União, conforme Portaria nº 4.123 de 30 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2017, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



**ANEXO ÚNICO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA - ORÇAMENTO 2019**

**RECURSOS: VINCULADO**

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Portaria nº 4.123 de 30 de dezembro de 2017 (B)
4.2.4.1.8.03.3.1.00.00.00 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Castra Móvel	0,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita a Realizar (B)	120.000,00
Receita Prevista (A)	(0,00)
<b>Excesso de Arrecadação por Tendência</b>	<b>120.000,00</b>
Utilizado neste Decreto nº /19	(120.000,00)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2019  
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

**PROGRAMA:** 0110 – Vigilância em Saúde

**OBJETIVO:** Promover a prevenção e o controle de doenças crônicas, visando a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população.

**PÚBLICO:** Sociedade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Atividade: Novo – Centro de Controle de Zoonoses

Natureza da Despesa

4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes

P População atendida/mês 0.202 04 / R\$ 120.000,00

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO